



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente em exercício – Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, de um lado, e de outro a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ-ALEPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.811.724/0001-39, com sede nesta capital na Av. Marechal Castelo Branco, nº 201 - Bairro Cabral, neste ato representada por seu Presidente - Deputado **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**.

Considerando a especialidade técnica dos servidores e a intenção manifestada pelas partes na melhoria técnica de seus serviços;

Considerando, outrossim, o pedido formulado pela Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, contido no Ofício nº AL - P233:

**RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2016**, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Aditivo tem por objeto incluir, na relação constante do Anexo Único do convênio acima indicado, a requerimento do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, conforme Processo Administrativo nº 0175168/2016, o nome da servidora **LARISSA RIBEIRO MENDES FERRO**, pertencente ao quadro de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio de que ora se trata.

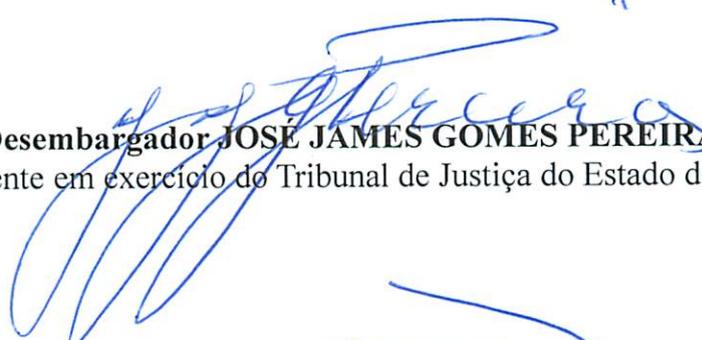
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro de TERESINA, capital deste Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

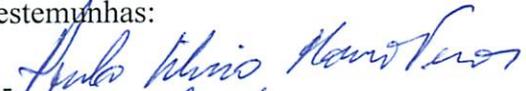
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 14 de junho de 2016

  
**Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**  
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

  
**Deputado THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Testemunhas:

1 -   
RG nº 545.863/PR CPF nº

2 -  
RG nº CPF nº



## ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 124/2016.

Em 17 de junho de 2016.

PROPONENTE: Dr. JOSÉ OSVALDO DE SOUSA - Juiz de Direito do JECC da Comarca de Floriano

SUPRIDO: JANILCE FRANCISCA DAS CHAGAS - Diretora de Secretaria

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca da JECC da Comarca de Floriano-PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 885/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Serviços de Terceiros R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROCESSO Nº 175533/16

EMPENHO Nº 2016NE00941

LIQUIDAÇÃO: 2016NL01869

DATA DA CONCESSÃO: 17/06/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/06 a 16/08/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/08 a 26/08/2016

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sívio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

## 4.2. Publicação do Ato de Concessão nº 125/2016

### ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 125/2016.

Em 17 de junho de 2016.

PROPONENTE: Dra. ANDREA PARENTE LOBÃO VERAS- Juíza de Direito da Comarca de Altos/PI

SUPRIDO: MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO - Secretário

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Altos/PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

PROCESSO Nº 175444

EMPENHO: 2016NE00938

LIQUIDAÇÃO: 2016NL01852

DATA DA CONCESSÃO: 17/06/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/06 a 16/08/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/08 a 26/08/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sívio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

## 5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015/CLC/TJ/PI
ATO/CONTRATO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 008/2015
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PIAUÍ, PARA SERVIR AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME DISCRIMINADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
MOTIVO	HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2015
CONTRATADA	LDM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.450.493/0001-12
CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
VALOR	R\$ 8.708.760,71 (oito milhões, setecentos e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)
INFORMAÇÕES	CLC/TJ/PI - 1º ANDAR ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N CABRAL - TERESINA/PI. FONES: (86)3215-4440, (86)3216-7450 (fax), (86) 3216-7441.

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Técnica nº 06/2016

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONVÊNIO** REFERÊNCIA: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Técnica nº 06/2016. CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CONVENIADO: Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. CNPJ nº:



05.811.724/0001-39. CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Aditivo tem por objeto incluir, na relação constante do Anexo do Convênio acima indicado, a requerimento do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, conforme Processo Administrativo nº 175168/2016, o nome da servidora Larissa Ribeiro Mendes Ferro, pertencente ao quadro de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de que ora se trata. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2016.

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. AVISO - CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS

#### AVISO

A Secretaria Judiciária - SEJU, por determinação do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, avisa aos Senhores Advogados, às partes e aos demais interessados que a Sessão Extraordinária de Julgamento das Câmaras Reunidas Criminais, marcada para o dia 13 de junho de 2016 (segunda-feira), foi adiada para o dia 24 de junho de 2016 (sexta-feira), a partir das 10h30.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016

Bela. Cláudia Laise Reis Martins

Secretária

### 7.2. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 29/06/2016

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### 1ª Câmara Especializada Criminal

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia 29 de junho de 2016, a partir das 9:00 horas. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

##### 01. 2013.0001.005198-1 - Apelação Criminal

Origem: Antônio de Almeida / Vara Única

Apelante: OSVALDO FERREIRA DE SOUSA

Advogado: Clóvis Gomes de Souza Neto (OAB/PI nº 3.910-B)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

##### 02. 2015.0001.005030-4 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal

Apelante: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA FILHO

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 20 de junho de 2016

Bela. Cláudia Laise Reis Martins

Secretária

### 7.3. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 29/06/2016

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### 2ª Câmara Especializada Criminal

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia 29 de junho de 2016, a partir das 9:00 horas. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

##### 01. 2015.0001.001143-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Embargante: MIGUEL ÂNGELO MATOS

Advogados: Marcelo Leonardo Barros Pio (OAB/PI nº 3.579) e outro

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

##### 02. 2015.0001.011041-6 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal

Apelante: ROBSON SILVA MELO

Advogado: André Ricardo Bispo Lima (OAB/PI nº 11.802)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

##### 03. 2015.0001.003150-4 - Recurso em Sentido Estrito

Origem: Oeiras / 1ª Vara

Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

##### 04. 2015.0001.003135-8 - Apelação Criminal

Origem: Oeiras / 1ª Vara

Apelante: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado: Francisco Rodrigues Lima

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

##### 05. 2015.0001.006744-4 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal

Apelante: ANTÔNIO NAZIEL DA SILVA VIEIRA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho